

## TERMO DE ADITAMENTO

### TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 180/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ EASR.ª MARIA IONE GARCIA CHALUPPE, COM BASE NA DISPENSA Nº 024/2014.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** e a proprietária do imóvel, **Sra. Maria Ione Garcia Chaluppe**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 10.263.439-7 SSP/SP, CPF 823.144.548-04, residente e domiciliado na Reg. Mao 13-00001-CS, Est Marmeleiro, n.º 99999, área rural, Maria da Fé/MG, CEP: 37.517-000, neste ato representada pelo seu **PROCURADOR** o **Sr. Maurillo Ribeiro de Barros**, brasileiro, Corretor de Imóveis, portador do RG n.º 1.160.781 SSP/PE e CPF n.º 004.113.884-87 residente e domiciliado na Praça Dr. José Bráz, n.º 70, Bairro Morro Chic, Itajubá/MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, iniciando no dia de dezembro de dois mil e dezessete - 01/12/2017, e findando no dia trinta de novembro de dois mil e dezoito – 30/11/2018. E ficam entre si acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 17 de outubro de 2017.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Planejamento

**MARIA IONE GARCIA CHALUPPE**  
**Maurillo Ribeiro de Barros**  
Procurador

**VISTO: PROJU**